

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 14/AGP/14

Ouro Preto do Oeste - RO. Em, 30 de janeiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor EDIS FARIAS AMARAL Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1860 de 30 de janeiro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 648/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 30 de janeiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE Projeto Lei n.º 1860 em 30 de janeiro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fonte de recurso: Convênio Federal, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. 13.392.0009.2031 – Desenvolvimento e Incentivo da Cultura

4490-52 - R\$ 200.000,00

Fonte: Convênio Federal

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 200.000,00 – Convênio SICONV nº 770743/2012, cópia em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de janeiro de 2014

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO